



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.376 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 27 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, aprovado pelo Decreto nº 9.922, de 2 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer se reunirá bimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada bimestre, às 19:00 horas. (NR)”

Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte. (NR)”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 4054, de 04/11/2011.